



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Processo Administrativo Nº 004/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS
Contratada: QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 004/2020, referente a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Software.

Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2020, a contar de 24/05/2021.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 33.200,00 (Trinta e três mil e duzentos reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 63.300,00 (Sessenta e três mil e trezentos reais), após o 1º termo de SUPRESSÃO, e com o 2º termo aditivo o valor do contrato passar a ser R\$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 004/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente
Contratada: Marcos Luiz da Maia – Rep. Legal

Rochedo - MS, 09 de junho de 2021

Celso Souza Marques
Presidente da CPL